

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho
Art. 58; Decreto 3.048 INSS/99 ANEXO IV e NR 15**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

ENGTECHNE® Segurança do Trabalho (46) 2601-1402

PAULO ROBERTO CARMINATTI

Engenheiro de Segurança do Trabalho | CREA - SC 147687-8

**ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: 30.848.174/0001-70

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
---	--	-------------------

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO.....	3
3. INFORMAÇÕES.....	3
4. DEFINIÇÃO.....	3
5. METODOLOGIA	3
5.1 MONITORAMENTO	4
6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	5
7. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	5
8. LEGISLAÇÃO APLICADA.....	5
9. CONTROLE DOCUMENTAL DO EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	5
10. GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL	6
11. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS.....	7
SETOR: ADMINISTRATIVO	9
SETOR: PRODUÇÃO.....	10
12. MODELOS.....	26
12.1 CERTIFICADO DE TREINAMENTOS	27
12.2 CONTROLE DE RECEBIMENTO DE EPI'S	28
12.3 ADVERTÊNCIA	29
13. ANEXOS	30
14. CONCLUSÃO	31

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
---	--	-------------------

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o **Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho** da empresa **NELSON FERRARI EIRELI**, atendendo às exigências da *Lei nº 6.514 de 22/12/1977*, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela *Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978*, o Decreto 3.048/99 e a IN 45/2010 da Previdência Social.

2. OBJETIVO

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, caracterizar as atividades no que diz respeito aos riscos geradores de direito à aposentadoria especial e levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os funcionários da empresa **NELSON FERRARI EIRELI**, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle, contribuindo para a redução dos mesmos.

O **Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT** é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial, com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa.

3. INFORMAÇÕES

As informações contidas neste documento foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr. **NELSON FERRARI, SÓCIO ADMINISTRADOR**, no dia **05 de MARÇO de 2021**.

4. DEFINIÇÃO

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Agentes Físicos: diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: são as substâncias, compostos ou produtos químicos que podem penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou serem absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: são bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

5. METODOLOGIA

Este documento foi elaborado utilizando-se ferramenta padrão desenvolvida pelo núcleo de engenharia de segurança e profissionais da área técnica da **Engtechne@ Segurança do Trabalho**, e com as bibliografias e materiais dos seguintes organismos de renome na área de Segurança e Saúde no Trabalho: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas (formando o GHE - Grupo Homogêneo de Exposição). Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas/equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

O reconhecimento dos riscos foi feito com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos um ocupante de cada cargo/GHE) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo de atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações da exposição aos riscos ocupacionais foram feitas tomando-se por base a combinação de duas variáveis: probabilidade de ocorrência do dano e gravidade do dano.

A categoria ou importância de um risco é determinada pela expressão:

Risco = Probabilidade de ocorrência do dano X Gravidade do dano

Com base nessa expressão, é possível estimar o risco a partir da combinação da graduação da probabilidade de que o dano venha a se efetivar (ao longo da vida profissional dos expostos) e da graduação da gravidade desse dano, utilizando-se a matriz de risco que define categorias de risco, as quais representam sua grandeza ou importância.

Observação: a combinação da Probabilidade X Gravidade utiliza uma matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Probabilidade de Ocorrência do Dano - P

A graduação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (**P**) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

1 - Possível, mas altamente improvável;

2 - Improvável;

3 - Pouco provável;

4 - Provável ou quase certo.

O índice (**P**) pode ser definido utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso, em função da categoria do perigo e das informações disponíveis, deve-se usar abordagem ou critério mais adequado e a seguinte pergunta guia: *qual a chance (probabilidade) que o trabalhador exposto tem de vir a sofrer um dano se as condições de trabalho permanecerem iguais às*

do presente momento

Abordagens para atribuir o valor a P:

- **P** definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares;
- **P** definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior a intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P;
- **P** definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% comparado com o valor do limite de exposição ocupacional;
- **P** definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Gravidade do Dano - G

A gradação da gravidade do dano também pode ser definida utilizando-se várias abordagens ou critérios. Para cada caso e em função do potencial de gravidade do dano, atribui-se um índice de gravidade (**G**) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado abaixo:

- 1** - Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais;
- 2** - Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais;
- 3** - Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional;
- 4** - Lesão ou doença incapacitantes ou fatais.

O índice (**G**) também pode ser obtido utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como, por exemplo:

- O potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH;
- O potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- O valor do TLV (LT proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos pois, quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos;
- A classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos, Micro-organismos Patogênicos, definidos por comitês de Biorsegurança.

Categoria do Risco

A partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (**P**) e gravidade (**G**) do dano, obtém-se a **CATEGORIA DO RISCO** resultante dessa combinação, podendo ser:

- **N.A - Não se Aplica**
- **Risco Leve;**
- **Risco Moderado;**
- **Risco Sério;**
- **Risco Severo**

Para definição dos reflexos relacionados à saúde e integridade física, o tempo de exposição foi avaliado de acordo com o seguinte:

Exposição Eventual: aquela que, demandando até 30 minutos da jornada diária de trabalho (cumulativamente ou não), não oferece riscos à saúde, que não os fortuitos.

Exposição Intermitente e/ou Contínua: aquela que, demandando mais de 30 minutos da jornada diária de trabalho, oferece risco potencial à saúde.

NOTA IMPORTANTE:

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicita-se imediato contato com a **ENGTECHNE®**, para que se possa dar o tratamento adequado ao assunto.

5.1 MONITORAMENTO

O **Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho** deve ser atualizado pelo menos uma vez ao ano ou sempre que houver modificações nos processos ou ambientes de trabalho, conforme § 2º do art. 254 da IN 45/2010 da Previdência Social.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento da empresa **NELSON FERRARI EIRELI** foi elaborado em **MARÇO de 2021** e tem a responsabilidade técnica de **PAULO ROBERTO CARMINATTI**, com formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, registro no CREA SC 147687-8.

Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5º item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 em sua Norma Regulamentadora NR-15 item 15.4.1.1 e na Resolução nº 359 de 31 de julho de 1991 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.



PAULO ROBERTO CARMINATTI
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 CREA - SC 147687-8
 CPF:003.377.559-14

7. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- Decibelímetro digital, fabricante INSTRUTHERM, modelo DEC 350 PLUS;
- Dosímetro de Nível Sonoro, fabricante CRIFFER, modelo Sonus 2 PLUS;
- Calibrador para dosímetro, fabricante CRIFFER, modelo CR-2.
- Medidor de stress térmico, fabricante CRIFFER, modelo Protemp.

8. LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, especificamente, no Decreto 3.048/99, em seu anexo IV.

9. CONTROLE DOCUMENTAL DO EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

De acordo com a *Portaria nº 3.214, de 08 de Julho de 1978*, em sua Norma Regulamentadora NR-6, a Empresa é obrigada a fornecer gratuitamente a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's adequados aos riscos existentes no local de trabalho, sempre que as medidas de controle coletivas forem inviáveis, insuficientes e/ou estiverem em fase de implantação.

Ao adquirir EPI's, deve-se ter a preocupação de que exerçam a proteção de maneira eficaz e possuam o Certificado de Aprovação, sem o qual o equipamento não terá validade legal.

É responsabilidade da empresa controlar e disciplinar o uso dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhes as aplicações das punições previstas em lei para aquele que se recusar a usá-los.

Recomenda-se manter um fichário para controlar o fornecimento dos já referidos Equipamentos de Proteção Individual, de modo que cada equipamento receba a assinatura do usuário na data da entrega. As fichas devem ser individuais e devem ser guardadas por no mínimo 20 anos após o desligamento dos funcionários da empresa.

Da mesma forma, a empresa deve manter os certificados individuais dos treinamentos aos quais seus empregados se submeteram, como por exemplo, treinamentos de conscientização e orientação do uso de EPI's, treinamento para operador de empilhadeira, operador de caldeira, direção defensiva, etc., comprovando-se a atenção da empresa em manter seus empregados devidamente preparados e habilitados para as funções exercidas.

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
---	--	-------------------

10. GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH	American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA	Certificado de Aprovação.
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
DANO	Lesão ou doenças causadas pela exposição a perigos.
dB(A)	Decibel, é a Unidade Dimensional para medir o ruído. A escala dB(A) é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C)	A escala dB(C) é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE	Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI	Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG	Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
Lavg	Nível Equivalente - traduz a "média" da exposição a ruído durante a jornada de trabalho.
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego.
NA	Nível de Ação - valor da intensidade/concentração do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NIOSH	National Industrial Organization Safety and Health.
NR	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NEN	Nível de Exposição Normalizado.
NRR	Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf	Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
PCMSO	Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.
PERIGO	São situações de risco que podem ter como consequência uma lesão ou doença.
PPP	Perfil Profissiográfico Previdenciário.
PPPA	Programa de Prevenção de Perdas Auditivas.
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
RISCO	Agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
SESMT	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

11. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS**RECONHECIMENTO****AVALIAÇÃO****CONTROLE****CARACTERIZAÇÃO**

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
---	--	-------------------

Vigência do LTCAT **08/03/2021 a 07/03/2022**

Identificação			
Empresa NELSON FERRARI EIRELI			
Endereço AV. RIO GRANDE DO SUL, 178		Complemento	CNPJ 24.859.617/0001-25
CEP 85.660-000	Cidade DOIS VIZINHOS	Bairro CENTRO SUL	UF PR
CNAE 41.20-4-00 -	Grau de Risco 3	Descrição CNAE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	

Unidade: NELSON FERRARI EIRELI

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
ADMINISTRATIVO	ADMINISTRADOR	1
PRODUÇÃO	SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PREDIAL INTERNA	29
	SERVENTE DE LIMPEZA	14
	MOTORISTA - AMBULANCIA	08
	MOTORISTA - EDUCAÇÃO	02
	MOTORISTA - CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO	02
	MONITOR SOCIAL	5
	MERENDEIRA	2
	COLETOR DE LIXO	1
	PEDREIRO	2

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
---	--	-------------------

Setor: ADMINISTRATIVO

Edificação em alvenaria, piso recoberto por cerâmica, cobertura de folha de fibrocimento, apresentando área administrativo com aproximadamente 12m², pé direito de 2,8 metros, ventilação natural e iluminação natural complementada por lâmpadas fluorescentes.

	Nº de Funcionários
Cargo: ADMINISTRADOR	Total: 1
Atender os clientes, fazer visitas in loco para identificar as necessidades e tipos de serviços a serem prestados, passar orçamento, fazer contrato e gerenciar a execução das atividades, também treinar as pessoas que irão realizar as atividades.	

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.000 dB(A)	Nível de Ação	80.000 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
26/02/2021	65 dB(A)	ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Medição pontual
Fonte Geradora	Ambiente administrativo.		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).		
Orientação	Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 2.0.0 e 2.0.1, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa dosimetria. (NHO 01/NR 15 - Anexo 1).		
Conclusão	(Níveis abaixo dos limites de tolerância NR-15).		

Agente	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos	Grupo	Químico
Meio de Propagação	N/P - Não Possui		
Fonte Geradora	N/P - Não possui.		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	N/P - Não possui.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.		
Fundamentação Legal	Decreto 3.048/In 99, INSS e Instrução normativa INSS/dc nº 84.		
Conclusão	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos.		

Agente	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos biológicos	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	N/P - Não Possui		
Fonte Geradora	N/P - Não possui.		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	N/P - Não possui.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.		
Fundamentação Legal	Decreto 3.048/In 99, INSS e Instrução normativa INSS/dc nº 84.		
Conclusão	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos biológicos.		


	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
	Setor: PRODUÇÃO	

O setor de trabalho varia conforme cada contrato com os clientes, mudando o tipo de edificação, mas mantendo a atividade padrão conforme especificação em contrato.

	Nº de Funcionários
Cargo: SERVIÇO GERAIS – LIMPEZA PREDIAL INTERNA	Total: 29
Descrição Detalhada: Realiza a limpeza de edificações, sendo limpeza de corredores, vidros, escadas, faixadas, áreas de convivência, sala de reuniões, refeitório, também recolhe o lixo e realiza a limpeza dos sanitários.	

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.000 dB(A)	Nível de Ação	80.000 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
26/02/2021	64,15 dB(A)	ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Dosimetria
Fonte Geradora	Ambiente interno das edificações.		
EPI	N/P Não possui		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).		
Orientação	Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; NR 15, Anexo 1; CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 2.0.0 e 2.0.1, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa dosimetria. (NHO 01/NR 15 - Anexo 1).		
Conclusão	(Níveis abaixo dos limites de tolerância NR-15 Anexo 1).		

Agente	Produtos domissanitários	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Contato.		
Frequência	Eventual		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Limpeza geral de edificações inclusive banheiros.		
EPI	Bota de PVC - CA 37212; Luva de segurança - CA 16779.		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Irritação da pele, lesões nas mucosas, irritações nos olhos.		
Orientação	Usar óculos de segurança quando necessário. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.		
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 1.0.0, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.		
Conclusão	Os agentes químicos produtos saneantes domissanitários não se encontram no rol dos agentes		


		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI		15/03/2021
químicos que caracterizam a atividade especial, de acordo com o anexo IV do decreto 3.048/99.				
Agente	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	Grupo	Biológico	
Frequência	Eventual			
Classificação do Efeito	Leve			
Fonte Geradora	Limpeza geral de edificações inclusive banheiros.			
EPI	Bota de PVC - CA 37212; Luva de segurança - CA 16779.			
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Doenças da pele, infectocontagiosas e infecções.			
Orientação	Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's. Recipiente adequado para descarte de materiais biológicos ou contaminados.			
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.			
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.			
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; NR 15, Anexo 14; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 3.0.0, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.			
Observações/Metodologia	Os agentes biológicos microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) se encontram no rol dos agentes biológicos que caracterizam a atividade especial, de acordo com o anexo IV do decreto 3.048/99, e na NR 15, Anexo 14, mas sua exposição tem que ser permanente, o que não ocorre nesta situação da atividade acima mencionada.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
---	--	-------------------


Cargo: SERVENTE DE LIMPEZA	Nº de Funcionários Total: 14
Descrição Detalhada: Realiza a limpeza externa de edificações, sendo corte de grama, poda de arvores, jardinagem, desentupimento de esgoto (pequenos trabalhos).	

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.000 dB(A)	Nível de Ação	80.000 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
26/02/2021	79,71 dB(A)	ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Dosimetria
Fonte Geradora	Ambiente externo.		
EPI	N/P Não possui		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).		
Orientação	Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; NR 15, Anexo 1; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 2.0.0 e 2.0.1, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa dosimetria. (NHO 01/NR 15 - Anexo 1).		
Conclusão	(Níveis abaixo dos limites de tolerância NR-15 Anexo 1).		

Agente	Contato com gasolina e óleo (hidrocarboneto aromático)	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Contato.		
Frequência	Eventual		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Contato com gasolina e óleo para roçadeira		
EPI	Botina de segurança - CA 13620; Luva de segurança - CA 16779 - 15100; Óculos de segurança - CA 37212; Mascara PFF2 - CA 38942.		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Irritação da pele, lesões nas mucosas, irritações nos olhos.		
Orientação	Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.		
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 1.0.0 e 1.0.17, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.		
Conclusão	Os agentes químicos gasolina e óleo (hidrocarboneto aromático), se encontram no rol dos agentes químicos que caracterizam a atividade especial, de acordo com o anexo IV do decreto 3.048/99, mas no caso acima analisado, não configura-se o direito a aposentadoria especial, em decorrência do tipo e do tempo de exposição.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI		15/03/2021
Agente	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	Grupo	Biológico	
Frequência	Eventual			
Classificação do Efeito	Leve			
Fonte Geradora	Limpar e destrancar esgoto.			
EPI	Botina de segurança - CA 13620; Luva de segurança - CA 16779 - 15100; Óculos de segurança - CA 37212; Mascara PFF2 - CA 38942.			
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Doenças da pele, infectocontagiosas e infecções.			
Orientação	Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's. Recipiente adequado para descarte de materiais biológicos ou contaminados.			
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.			
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.			
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; NR 15, Anexo 14; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 3.0.0, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.			
Observações/Metodologia	Os agentes biológicos microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) se encontram no rol dos agentes biológicos que caracterizam a atividade especial, de acordo com o anexo IV do decreto 3.048/99, e na NR 15, Anexo 14, mas sua exposição tem que ser permanente, o que não ocorre nesta situação da atividade acima mencionada.			

ENGTECHNE		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI		15/03/2021	
			Nº de Funcionários		
Cargo: MOTORISTA - AMBULÂNCIA			Total: 08		
Descrição Detalhada: Realiza o transporte de pacientes na ambulância, conforme solicitação do pessoal da saúde, ajuda a colocar a maca com paciente dentro da ambulância e também ajuda a retirar a maca com paciente de dentro da ambulância.					
Agente	Ruído		Grupo	Físico	
Limite de Tolerância	85.000 dB(A)		Nível de Ação	80.000 dB(A)	
Meio de Propagação	Via aérea				
Frequência	Intermitente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada		
26/02/2021	78,31 dB(A)	ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Dosimetria		
Fonte Geradora	Trânsito rodoviário e urbano.				
EPI	N/P Não possui				
Aposentadoria Especial	Não				
Efeito	Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).				
Orientação	Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.				
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.				
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; NR 15, Anexo 1; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 2.0.0 e 2.0.1, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.				
Observações/Metodologia	Análise quantitativa dosimetria. (NHO 01/NR 15 - Anexo 1).				
Conclusão	(Níveis abaixo dos limites de tolerância NR-15 Anexo 1).				
Agente	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos		Grupo	Químico	
Meio de Propagação	N/P - Não Possui				
Fonte Geradora	N/P - Não possui.				
Aposentadoria Especial	Não				
Efeito	N/P - Não possui.				
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.				
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.				
Fundamentação Legal	Decreto 3.048/In 99, INSS e Instrução normativa INSS/dc nº 84.				
Conclusão	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos.				
Agente	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)		Grupo	Biológico	
Frequência	Permanente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Fonte Geradora	Contato com pacientes na hora de colocar ou retirar a cama da ambulância.				
EPI	N/P Não possui				
Aposentadoria Especial	<u>Sim</u>				
Efeito	Doenças da pele, infectocontagiosas e infecções.				
Orientação	Adquirir e utilizar luva de segurança (de procedimento). Usar luva de segurança descartável (procedimento). Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's. Recipiente adequado para descarte de materiais biológicos ou contaminados.				
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.				
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.				

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; NR 15, Anexo 14; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 3.0.0, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.	
Observações/Metodologia	Os agentes biológicos microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) se encontram no rol dos agentes biológicos que caracterizam a atividade especial, de acordo com o anexo IV do decreto 3.048/99, e na NR 15, Anexo 14, sendo exposição permanente.	
Classificação de Insalubridade conforme NR 15	Conforme determinações técnicas da NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, ANEXO N.º 14 (Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979) <u>Os trabalhadores tem direito ao adicional de 20% de insalubridade sobre o salário mínimo da região.</u>	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
---	--	-------------------

	Nº de Funcionários
Cargo: MOTORISTA - EDUCAÇÃO	Total: 02
Descrição Detalhada: Realiza o transporte de alunos e professoras, das localidades mais distantes até as escolas e creches municipais.	

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.000 dB(A)	Nível de Ação	80.000 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
26/02/2021	78,31 dB(A)	ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Dosimetria
Fonte Geradora	Trânsito rodoviário e urbano.		
EPI	N/P Não possui		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).		
Orientação	Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; NR 15, Anexo 1; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 2.0.0 e 2.0.1, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa dosimetria. (NHO 01/NR 15 - Anexo 1).		
Conclusão	(Níveis abaixo dos limites de tolerância NR-15 Anexo 1).		

Agente	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos	Grupo	Químico
Meio de Propagação	N/P - Não Possui		
Fonte Geradora	N/P - Não possui.		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	N/P - Não possui.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.		
Fundamentação Legal	Decreto 3.048/In 99, INSS e Instrução normativa INSS/dc nº 84.		
Conclusão	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos.		

Agente	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos biológicos	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	N/P - Não Possui		
Fonte Geradora	N/P - Não possui.		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	N/P - Não possui.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.		
Fundamentação Legal	Decreto 3.048/In 99, INSS e Instrução normativa INSS/dc nº 84.		
Conclusão	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos biológicos.		


	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
---	--	-------------------

		Nº de Funcionários
Cargo: MOTORISTA – CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO		Total: 02
Descrição Detalhada: Dirige o caminhão de coleta de lixo no município, parando e aguardando o lixo ser jogado na parte interna do caminhão, após estar cheio leva a carga de lixo para o aterro sanitário, onde descarrega o lixo automaticamente, após descarregar volta a coletar o lixo novamente. Também deve verificar se o sistema da caçamba compactadora de lixo está funcionando normalmente.		

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.000 dB(A)	Nível de Ação	80.000 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
26/02/2021	78,31 dB(A)	ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Dosimetria
Fonte Geradora	Trânsito rodoviário e urbano.		
EPI	N/P Não possui		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).		
Orientação	Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; NR 15, Anexo 1; CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 2.0.0 e 2.0.1, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.		
Observações/ Metodologia	Análise quantitativa dosimetria. (NHO 01/NR 15 - Anexo 1).		
Conclusão	(Níveis abaixo dos limites de tolerância NR-15 Anexo 1).		

Agente	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos	Grupo	Químico
Meio de Propagação	N/P - Não Possui		
Fonte Geradora	N/P - Não possui.		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	N/P - Não possui.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.		
Fundamentação Legal	Decreto 3.048/In 99, INSS e Instrução normativa INSS/dc nº 84.		
Conclusão	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos.		

Agente	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	Grupo	Biológico
Frequência	Eventual		
Classificação do Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Contato com partes do caminhão suja de lixo domiciliar.		
EPI	Botina de segurança - CA 13620; Luva de segurança - CA 16779.		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Doenças da pele, infectocontagiosas e infecções.		
Orientação	Usar luva de segurança descartável (procedimento). Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's. Recipiente adequado para descarte de materiais biológicos ou contaminados.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		

LTCAT	
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO	
NELSON FERRARI EIRELI	
	15/03/2021
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; NR 15, Anexo 14; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 3.0.0, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.
Observações/Metodologia	Os agentes biológicos microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) se encontram no rol dos agentes biológicos que caracterizam a atividade especial, de acordo com o anexo IV do decreto 3.048/99, e na NR 15, Anexo 14, mas sua exposição tem que ser permanente, o que não ocorre nesta situação da atividade acima mencionada.

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
---	--	-------------------

	Nº de Funcionários
Cargo: MONITOR SOCIAL	Total: 05
Descrição Detalhada: Auxílio em cuidados com crianças na casa lar, organização do local onde ficam.	

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.000 dB(A)	Nível de Ação	80.000 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
26/02/2021	65 dB(A)	ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Medição pontual
Fonte Geradora	Ambiente da casa lar.		
EPI	N/P Não possui		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).		
Orientação	Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; NR 15, Anexo 1; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 2.0.0 e 2.0.1, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa dosimetria. (NHO 01/NR 15 - Anexo 1).		
Conclusão	(Níveis abaixo dos limites de tolerância NR-15 Anexo 1).		

Agente	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos	Grupo	Químico
Meio de Propagação	N/P - Não Possui		
Fonte Geradora	N/P - Não possui.		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	N/P - Não possui.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.		
Fundamentação Legal	Decreto 3.048/In 99, INSS e Instrução normativa INSS/dc nº 84.		
Conclusão	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos.		

Agente	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos biológicos	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	N/P - Não Possui		
Fonte Geradora	N/P - Não possui.		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	N/P - Não possui.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.		
Fundamentação Legal	Decreto 3.048/In 99, INSS e Instrução normativa INSS/dc nº 84.		
Conclusão	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos biológicos.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
---	--	-------------------

Cargo: MERENDEIRA	Nº de Funcionários Total: 02
Descrição Detalhada: Preparo de refeições (almoço, lanche da trade, janta) oferecidas em escolas, CMEIS, casa lar e creches.	

Agente	Ruído		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.000 dB(A)	Nível de Ação	80.000 dB(A)	
Meio de Propagação	Via aérea			
Frequência	Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
26/02/2021	67 dB(A)	ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Medição pontual	
Fonte Geradora	Ambiente da casa lar.			
EPI	N/P Não possui			
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).			
Orientação	Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.			
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.			
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; NR 15, Anexo 1; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 2.0.0 e 2.0.1, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.			
Observações/Metodologia	Análise quantitativa dosimetria. (NHO 01/NR 15 - Anexo 1).			
Conclusão	(Níveis abaixo dos limites de tolerância NR-15 Anexo 1).			

Agente	Calor		Grupo	Físico
Meio de Propagação	Irradiação			
Frequência	Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
03/02/2021	29,14 IBUTG	ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Termômetro de Globo	
Fonte Geradora	Forno e jogão a gás.			
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Desidratação, desgaste físico.			
Orientação	Adquirir e usar luva de segurança para partes aquecidas. Mantenha limpo, organizado e desimpedido o espaço necessário de trabalho e ao redor. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso.			
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.			
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - NR 15 Anexo 3 e NHO 06; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.			
Observações/Metodologia	Análise quantitativa IBUTG. (NR 15 -Anexo 3).			
Conclusão	Níveis abaixo dos limites de tolerância NR-15- Anexo 3 - Quadro 1 - Limite de exposição ocupacional ao calor e NHO 06 Tabela 1 Nível de ação para trabalhadores aclimatizados e limite de exposição ocupacional ao calor para trabalhadores não aclimatizados.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021

Agente	Detergente, desengordurante e sapólio (domissanitários)	Grupo	Químico
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Tempo de Exposição	8h		
Fonte Geradora	Lavar louças, utensílios e equipamentos usados na cozinha		
EPI	Luva de segurança - CA: 16779		
Efeito	Irritação da pele.		
Orientação	Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 1.0.0, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.		
Observações/Metodologia	Análise qualitativa no ambiente de trabalho.		
Conclusão	Os agentes químicos produtos saneantes domissanitários não se encontram no rol dos agentes químicos que caracterizam a atividade especial, de acordo com o anexo IV do decreto 3.048/99 e NR 15.		

Agente	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos biológicos	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	N/P - Não Possui		
Fonte Geradora	N/P - Não possui.		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	N/P - Não possui.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.		
Fundamentação Legal	Decreto 3.048/In 99, INSS e Instrução normativa INSS/dc nº 84.		
Conclusão	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos biológicos.		


	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
---	--	-------------------

Cargo: COLETOR DE LIXO	Nº de Funcionários Total: 1
Descrição Detalhada: Realiza a coleta do lixo orgânico e reciclável urbano, pegando as sacolas de lixo e jogando no caminhão. Passa orientações para a gerências de situações anormais do dia-a-dia.	

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.000 dB(A)	Nível de Ação	80.000 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
26/02/2021	79,71 dB(A)	ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Dosimetria
Fonte Geradora	Ambiente externo.		
EPI	N/P Não possui		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).		
Orientação	Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; NR 15, Anexo 1; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 2.0.0 e 2.0.1, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa dosimetria. (NHO 01/NR 15 - Anexo 1).		
Conclusão	(Níveis abaixo dos limites de tolerância NR-15 Anexo 1).		

Agente	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos	Grupo	Químico
Meio de Propagação	N/P - Não Possui		
Fonte Geradora	N/P - Não possui.		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	N/P - Não possui.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.		
Fundamentação Legal	Decreto 3.048/In 99, INSS e Instrução normativa INSS/dc nº 84.		
Conclusão	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos.		

Agente	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	Grupo	Biológico
Frequência	Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Fonte Geradora	Coletar lixo domiciliar contaminado (fraudas, papel higiênico).		
EPI	Botina de segurança - CA 16320; Luva de segurança - CA 16779.		
Aposentadoria Especial	Sim		
Efeito	Doenças da pele, infectocontagiosas e infecções.		
Orientação	Usar capa de chuva, quando estiver chovendo e protetor solar. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's. Recipiente adequado para descarte de materiais biológicos ou contaminados.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; NR 15 – Anexo 14; CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 3.0.0, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.	
Observações/Metodologia	Os agentes biológicos microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) se encontram no rol dos agentes biológicos que caracterizam a atividade especial, de acordo com o anexo IV do decreto 3.048/99 e no Anexo 14 da NR 15, contato permanente.	
Classificação de Insalubridade conforme NR 15	Conforme determinações técnicas da NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, ANEXO N.º 14 (Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979) <u>Os trabalhadores tem direito ao adicional de 20% de insalubridade sobre o salário mínimo da região.</u>	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
---	--	-------------------

Cargo: PEDREIRO	Nº de Funcionários Total: 02
Descrição Detalhada: Execução de esquadros e níveis, caixarias, corte e amarração de ferragens, montagem de estruturas de vigas, fazer pisos bruto, liso e recoberto com cerâmica, erguer paredes, fazer rebocos de paredes, fazer coberturas sendo em lajes de concreto ou tesouras e acabamentos em gerais, nas edificações do município.	

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85.000 dB(A)	Nível de Ação	80.000 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
26/02/2021	79,71 dB(A)	ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Dosimetria
Fonte Geradora	Ambiente, canteiro de obras.		
EPI	N/P Não possui		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Perda auditiva induzida por ruído (PAIR).		
Orientação	Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; NR 15, Anexo 1; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, código 2.0.0 e 2.0.1, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.		
Observações/ Metodologia	Análise quantitativa dosimetria. (NHO 01/NR 15 - Anexo 1).		
Conclusão	(Níveis abaixo dos limites de tolerância NR-15 Anexo 1).		

Agente	Poeiras minerais	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Eventual		
Classificação do Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Manipulação de cimento, cal, tijolos, fazer argamassa e concreto.		
EPI	Botina de segurança - CA 17137; Luva de segurança - CA 16779; Óculos de segurança - CA 11268.		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Irritação da pele, e problemas respiratórios.		
Orientação	Instruir os empregados, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar doenças ocupacionais. Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso. Treinamento sobre uso guarda e higienização dos EPI's.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.		
Fundamentação Legal	Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Seção XIII - art. 189 e 191); Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, anexo IV, com alterações pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020; Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES Nº45; Instrução Normativa INSS/DC Nº 84, de 17 de dezembro de 2002, artigo 146, 147, 148, 153, 155 e 158.		
Conclusão	Os agentes químicos poeiras minerais não se encontram no rol dos agentes químicos caracterizados no anexo IV do decreto nº 3048 e da NR 15, descaracterizando a atividade especial.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
---	--	-------------------

Agente	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos biológicos	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	N/P - Não Possui		
Fonte Geradora	N/P - Não possui.		
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	N/P - Não possui.		
Medidas Propostas	Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas.		
Análise Qualitativa	Análise da atividade e ambiente.		
Fundamentação Legal	Decreto 3.048/In 99, INSS e Instrução normativa INSS/dc nº 84.		
Conclusão	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos biológicos.		

12. MODELOS

CERTIFICADO DE TREINAMENTOS
CONTROLE DE RECEBIMENTO DE EPI'S
ADVERTÊNCIA

12.1 CERTIFICADO DE TREINAMENTOS

NOME DA EMPRESA:

NOME DO FUNCIONÁRIO:

TREINAMENTO: **Inicial** → Carga horária 6 Horas (); **Periódico** → Carga horária ____ Horas ()

CONTEÚDO DO TREINAMENTO (exemplo):

- A construção civil e o mundo do trabalho
- Os riscos de acidentes nos canteiros
- Como evitar acidentes
- Organização e limpeza
- A importância dos EPI's e EPC's
- Responsabilidade Civil, Penal e Criminal
- Levantamento e transporte de pesos
- Como evitar doenças de pele e respiratórias no ambiente de trabalho
- Higiene geral e pessoal
- Rotinas da empresa
- (outros)

LOCAL E DATA DO TREINAMENTO:

Assinatura do palestrante (com registro profissional)_____
Assinatura do funcionário

12.3 ADVERTÊNCIA

A presente tem por finalidade adverti-lo(a) devido à não utilização do Equipamento de Proteção Individual fornecido pela empresa.

Cumpre-nos informá-lo que sua atitude infringiu as recomendações de Segurança e Saúde no Trabalho constantes na *Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977* e *Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978*, muito embora V.S^a já tenha sido alertado(a) verbalmente, seja através de treinamento ou situação semelhante anterior.

Modelo

Local, _____ de _____ de 20XX.

Nome

Matrícula

Assinatura

1ª Testemunha

2ª Testemunha

13. ANEXOS

**FICHA DE EPI'S;
CÓPIA DOS TREINAMENTOS;
FISPQ's**

14. CONCLUSÃO

Este Laudo tem como finalidade a atuação em conjunto da administração da empresa, dos empregados, dos profissionais ligados à Segurança e Medicina do Trabalho no sentido de analisar a exposição do trabalhador e caracterizar sua atividade com especial ou não. É primordial importância que a Administração da Empresa esteja consciente no que diz respeito ao LAUDO TÉCNICO e suas caracterizações, atendendo as questões relacionadas a EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e Treinamentos sugeridos, pois disso depende a real proteção dos empregados. Não se pode afirmar que o acidente não vá ocorrer, todavia, tudo deve ser feito para que ele não aconteça.

Salienta-se, aqui, mais uma vez, que a responsabilidade do(s) técnico(s) envolvido restringe-se única e exclusivamente aos aspectos técnicos relativos a elaboração e ao planejamento deste Laudo Técnico. Cabe a empresa toda e qualquer responsabilidade na sua implementação, inclusive e principalmente quanto ao custeio das diversas ações e medidas de controle aqui preconizadas.



PAULO ROBERTO CARMINATTI
Responsável pelo LTCAT
Documento: CREA - SC 147687-8
Especialidade: Engenheiro de Segurança



NELSON FERRARI EIRELI
CNPJ 24.859.617/0001-25

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO NELSON FERRARI EIRELI	15/03/2021
---	---	-------------------

PARECER TÉCNICO

Informamos a quem possa interessar que a atividade/cargo de ocupação: Coletor de Lixo e Motorista de Ambulância, deve ocorrer o pagamento de Insalubridade em Grau Médio, 20% do salário mínimo da região, por estarem expostos a atividades que tem contato com Riscos Biológicos, conforme determinações técnicas da Norma Regulamentadora NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, em seu ANEXO N.º 14 (Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979).

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.



PAULO ROBERTO CARMINATTI
Responsável pelo LTCAT
Documento: CREA - SC 147687-8
Especialidade: Engenheiro de Segurança



**ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ 24.859.617/0001-25

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:



ADEMIR ARLEN CARMINATTI | Técnico de Segurança do Trabalho | Reg. MTE - 47/000939-1 - SC

EMPRESA SOLICITANTE:

NELSON FERRARI EIRELI

CNPJ - 24.859.617/0001-25

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Março 2021

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS	3
2.2 Definição.....	3
3. METODOLOGIA.....	3
3.1 Antecipação dos riscos	4
3.2 Reconhecimento dos riscos	4
3.3 Avaliação quantitativa	4
3.4 Avaliação qualitativa.....	4
4. MEDIDAS DE CONTROLE.....	4
4.1 Monitoramento	4
4.2 Equipamentos utilizados.....	4
5. LEGISLAÇÃO APLICADA.....	5
6. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	6
7. RESPONSÁVEL TÉCNICO ELABORADOR DO PROGRAMA	7
8. IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES POR SETOR	8
9. CARACTERIZAÇÃO DOS SETORES DE TRABALHO	8
10. RECONHECIMENTO DOS RISCOS POR FUNÇÃO	9
10.1 ADMINISTRATIVO	9
10.2 PRODUÇÃO	11
11. ANEXO 01.....	29
11.1 Acidente de Trabalho e Procedimento de Emergência.....	29
11.2 E.P.I. Equipamentos de Proteção Individual	29
11.3 Especificação dos equipamentos de proteção individual	29
11.4 Educação Preventiva.....	30
11.5 Responsabilidades	30
11.6 Responsabilidade do Administrador	30
11.7 Responsabilidade dos Empregados	30
11.8 Este programa incluiu	30
12. PLANO DE AÇÕES (ITENS A SEREM ADEQUADOS)	32
12.1 Cronograma de Ações.....	32
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
14. CONCLUSÃO	33
15. RECONHECIMENTO.....	33

	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NELSON FERRARI EIRELI	02/03/2021
--	--	-------------------

1 . INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o programa de **Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA**, referente ao período de **Março de 2021 á Março de 2022** da empresa **NELSON FERRARI EIRELI**, as exigências da Lei nº. 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria nº. 3.214 de 8 de junho de 1978, especificamente a NR - 09, NR - 15 e NR - 16, de acordo com a Portaria nº. 3.311 de 29/11/1989. O PPRA, vem subsidiar o preenchimento do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária, através da Instrução Normativa nº. 99 de 10/12/2003.

2 . OBJETIVOS

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes em diferentes processos de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os empregados da empresa **NELSON FERRARI EIRELI** através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O PPRA é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com os dispostos nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, previsto na NR - 07.

2.1 Informações

As informações contidas neste documento foram obtidas após análise in loco e avaliações qualitativa e quantitativa dos setores e funções.

As avaliações contidas foram realizadas pelo profissional técnico **ADEMIR ARLEN CARMINATTI** Técnico em Segurança do Trabalho.

2.2 Definição

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Agentes Físicos: Diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, umidade, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: São substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros.

Com a finalidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável, também foram identificados os principais riscos de acidente existentes nos diversos postos de trabalho da empresa.

3 . METODOLOGIA

O reconhecimento dos riscos, está baseada em entrevistas com trabalhadores (no mínimo um ocupante de cada função) e seus respectivos supervisores. Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes no tipo da atividade desenvolvida pela empresa.

As avaliações qualitativas da exposição aos riscos ocupacionais foram realizadas tomando-se por base a análise simultânea e concorrente dos seguintes fatores a eles relacionados:

- Efetiva exposição.
- Toxicidade ou nível de agressividade.
- Suposta concentração ou intensidade.
- Suposta hipersensibilidade.

NOTA IMPORTANTE:

O conteúdo do presente levantamento técnico, não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e eminentes.

Portanto, havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com os responsáveis pela elaboração deste programa, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

3.1 Antecipação dos riscos

A antecipação envolveu a análise do projeto, métodos e processos de trabalho, ou de modificações já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

3.2 Reconhecimento dos riscos

O reconhecimento dos riscos ambientais contém os seguintes itens, quando aplicáveis:

- a) a sua identificação;
- b) a determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- c) a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- d) a identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- e) a caracterização das atividades e do tipo da exposição;
- f) a obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- g) os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- h) a descrição das medidas de controle já existentes.

3.3 Avaliação quantitativa

A avaliação quantitativa foi realizada com os seguintes objetivos:

- Comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos, identificados na etapa de reconhecimento;
- Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- Subsidiar medidas de controle, quando aplicáveis.

3.4 Avaliação qualitativa

A avaliação qualitativa foi realizada com os seguintes objetivos:

- Avaliar in loco a exposição ou não dos trabalhadores a fim de subsidiar medidas de controle, quando aplicáveis.

4 . MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, à minimização ou controle dos riscos ambientais, sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco potencial à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância previstos na NR - 15 ou, na ausência destes, os valores de limites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado onexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

4.1 Monitoramento

O monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle realizado, através da avaliação da exposição a um risco, visa introduzir ou modificar medidas de controle, sempre que necessário.

A análise global do PPRA deverá ser realizada uma vez ao ano ou havendo qualquer alteração de layout e/ou maquinário na empresa, para avaliação do seu desenvolvimento e ajustes necessários e estabelecimentos de novas metas e prioridades, conforme determina a NR - 09.

4.2 Equipamentos utilizados

Utilizou-se, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- Decibelímetro digital, fabricante INSTRUTHERM, modelo DEC 350 PLUS;
- Dosímetro de Nível Sonoro, fabricante CRIFFER, modelo Sonus 2 PLUS;
- Calibrador para dosímetro, fabricante CRIFFER, modelo CR-2.
- Medidor de stress térmico, fabricante CRIFFER, modelo Protemp.

5 . LEGISLAÇÃO APLICADA

O trabalho baseia-se na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis de Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei nº. 6.514 de 22 de Dez/77.
- Portaria nº. 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- Portaria nº. 3.311, de 29 de novembro de 1989.
- Lei nº. 9.032 de 29/04/1995.
- Instrução normativa nº. 99, de 10 de dezembro de 2003.
- Portaria nº. 25 de 29 de dezembro de 1994.

	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NELSON FERRARI EIRELI	02/03/2021
--	--	-------------------

6 . IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL NELSON FERRARI EIRELI		CNPJ 24.859.617/0001-25	
NOME FANTASIA N.F SERVICOS			
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 178		CEP 85.660-000	
BAIRRO CENTRO SUL	CIDADE DOIS VIZINHOS	UF PR	
TELEFONE (46) 9 9926 8143		E-MAIL	
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA NELSON FERRARI		CARGO ADMINISTRADOR	
CNAE 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		GRAU DE RISCO (RAT) 3	
NUMERO DE EMPREGADOS 66			
CLASSIFICAÇÃO PARA NR 05 - CIPA C18a – NECESSÁRIO: EFETIVO/ELEITOS 03 FUNCIONÁRIOS E SUPLENTE 03 FUNCIONÁRIOS (REALIZAR PROCESSO ELEITORAL)			

7. RESPONSÁVEL TÉCNICO ELABORADOR DO PROGRAMA

O presente programa foi elaborado por **ADEMIR ARLEN CARMINATTI**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob número MTE DO TÉCNICO 47/00939-1-SC.

Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Lei no 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria no 3.275, de 21 de setembro de 1989.

**ADEMIR ARLEN CARMINATTI**

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

MTE SC 47/00939-1

ELABORADOR

	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NELSON FERRARI EIRELI	02/03/2021
--	--	-------------------

8 . IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES POR SETOR

ADMINISTRATIVO	NUMERO DE TRABALHADORES
ADMINISTRADOR	1

PRODUÇÃO	NUMERO DE TRABALHADORES
SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA PREDIAL INTERNA	29
SERVENTE DE LIMPEZA	14
MOTORISTA - AMBULANCIA	08
MOTORISTA - EDUCAÇÃO	02
MOTORISTA – CAMINHÃO COLETA DE LIXO	02
MONITOR SOCIAL	5
MERENDEIRA	2
COLETOR DE LIXO	1
PEDREIRO	2

9 . CARACTERIZAÇÃO DOS SETORES DE TRABALHO

Empresa especializada em limpeza interna e limpeza externa de edificações e atendimento em portarias de edifícios.